



CARTÓRIO MACEIÓ

1º RTDPJ E 4º NOTAS



Associação Dojô Samurais

f samuraisjudo

@samuraisjudo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE 2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAI S, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos art. 9 a 15 e seguintes, e conforme ART. 23 do Estatuto da ADS, convoca seus (as) Associados (as) para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 do mês de abril de 2026 no Centro de Treinamento da ADS, situado na rua Coronel Adauto Gomes Barbosa, nº 692, no bairro de Jatiúca, em Maceió-AL, as 18hs horas em primeira convocação e as 18hs30min em convocação definitiva, para tratar os seguintes assuntos:

- Alteração Estatutária nos artigos 12, 19 e 44 do Estatuto Social da ADS;
- Todos e demais assuntos correlatos e postos em pauta ou não, além dos, por ventura ventilados nesta reunião ora convocada.

Maceió, Alagoas, 14 de abril de 2026

Elufi da Silva

Presidente - ADS

SAMURAI S



Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa 692, Poço, Maceió - AL.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOJÔ SAMURAI, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026.



Aos 30 (TRINTA) dias do mês de ABRIL do ano de 2026, às 18hs e 30min (dezoito horas), nos termos do Estatuto em vigor, atendendo o edital de convocação do dia 14 (QUATORZE) de ABRIL de 2026, na rua Coronel Adauto Gomes Barbosa, nº 692, no bairro de Jatiúca, em Maceió-AL, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Associados Atletas da ASSOCIAÇÃO DOJÔ SAMURAI demonstrados na lista de presença anexada, tendo por finalidade levar e definir, junto a todos os associados, os assuntos relacionados ao referido edital;

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor ELIEL DA SILVA, convidando a mim, FABIANA CARNAÚBA MEDEIROS, para secretariar a sessão, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a proposta de alteração dos dispositivos estatutários, com leitura integral das novas redações sugeridas para os artigos 19, 12 §4º, parágrafo único do artigo 21 e artigo 44, inciso II.

Após discussão entre os presentes, esclarecimentos e debates, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, passando o Estatuto Social a vigorar com as seguintes alterações:

1. Nova redação do Art. 19:

Art. 19 - Os integrantes dos Poderes da ADS não serão remunerados pelas funções eletivas que exercerem na entidade, sendo vedado o pagamento de qualquer gratificação vinculada diretamente ao cargo.

§ 1º - É permitida a contratação de dirigentes para o exercício de funções técnicas, operacionais ou administrativas, desde que distintas de seus cargos eletivos.

§ 2º - A contratação prevista no parágrafo anterior deverá observar:

I - aprovação prévia da Diretoria ou Assembleia Geral, com registro em ata;

II - impedimento do dirigente interessado de participar da deliberação sobre sua contratação;

III - definição clara das atribuições da função, que não poderão se confundir com as competências do cargo eletivo;

IV - remuneração compatível com os valores praticados no mercado;

V - formalização por meio de instrumento contratual adequado, nos termos da legislação vigente;

VI - transparência na prestação de contas.

§ 3º - O exercício do cargo eletivo permanecerá não remunerado em qualquer hipótese.

2. Nova redação do §4º do Art. 12:

§ 4º - Os cargos de diretores e membros do Conselho Fiscal são não remunerados no que se refere às suas atribuições estatutárias, sendo vedado o pagamento de gratificação pelo exercício do cargo.

Parágrafo único - Não se aplica a vedação prevista no caput às hipóteses de contratação para funções técnicas, administrativas ou operacionais, na forma do Art. 19 deste Estatuto.

3. Nova redação do inciso II do Art. 44:

II. pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados, remuneração decorrente de funções técnicas contratadas, inclusive quando exercidas por dirigentes, nos termos do Art. 19 deste Estatuto, e outras despesas indispensáveis à manutenção da ADS;

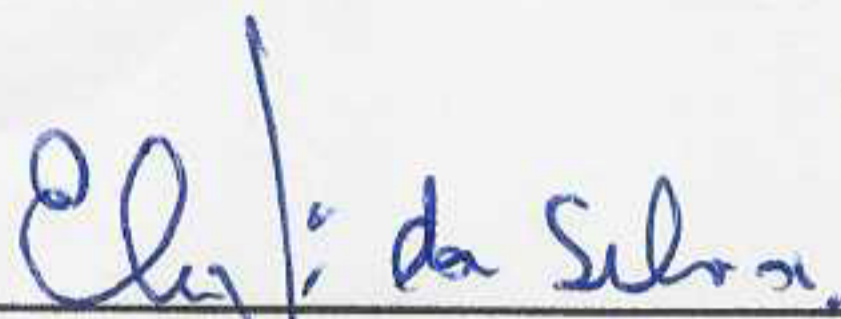
4. Nova redação Parágrafo Único do Art. 21:

Parágrafo único - Os cargos eletivos da diretoria terão duração de um quadriênio com limite de mais uma recondução, levando em consideração o processo eleitoral conforme estatuto social da ADS.

Ficou deliberado, ainda, que as demais disposições estatutárias permanecem inalteradas, ratificando-se integralmente o texto vigente nos pontos não modificados por esta Assembleia.

E, por fim, o sr. Presidente passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os associados presentes na reunião, como sinal de sua aprovação.

Maceió-AL, 30 de abril de 2026



Etel de Silva
Presidente da Assembleia



Fabiana Carnaúba Medeiros
Secretária da Assembleia



CARTÓRIO MACEIÓ

TABELIÃ YASMINE KUNRATH

1º RTDPJ E 4º NOTAS

cartoriomaceio.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AGV94700 - FZ67
H: 15:49 Solicitante: **. **0.000/0000-00
Qtd. de Atos: 01 Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de ETEL
DA SILVA. Dou fé. Em testº da
verdade. Maceió - AL, 20/05/2026.

Ba.ª. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta



CARTÓRIO MACEIÓ

TABELIÃ YASMINE KUNRATH

1º RTDPJ E 4º NOTAS

cartoriomaceio.com



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AGV94702 - UZJ4
H: 15:49 Solicitante: **. **0.000/0000-00
Qtd. de Atos: 01 Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de
FABIANA CARNAUBA MEDEIROS. Dou fé. Em
testº da verdade. Maceió -
AL, 20/05/2026.

Ba.ª. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta

FREQUÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOJÔ SAMURAI, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026



Júlio Cesar de Mota Farias

Júlio Cesar de Mota Farias

Carlos Henrique Firmino da Silva

Carlos Henrique Firmino da Silva

Eliel da Silva

Eliel da Silva

Rodrigo Lopes Lima

Rodrigo Lopes Lima

Gustavo Alves de Queiroz Santos

Gustavo Alves de Queiroz Santos

Fabiana Carnaúba Medeiros

Fabiana Carnaúba Medeiros

João Paulo Pereira Brito

João Paulo Pereira Brito

Manuela Carnaúba Medeiros

Manuela Carnaúba Medeiros

Luiz Filipe Ferreira Alves

Luiz Filipe Ferreira Alves

Alisson de Lima Santos

Alisson de Lima Santos



CARTÓRIO MACEIÓ

1º RTDPJ E 4º NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que o documento anexo, contendo **04 (quatro) páginas**, foi apresentado em 08/05/2026, o qual foi protocolado sob nº **6450503** e averbado sob o número de ordem 14 no registro sob nº 6400951 no Livro A deste CARTÓRIO DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MACEIÓ/AL na presente data.

Natureza: Ata de assembleia geral

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DOJÔ SAMURAI

Maceió/AL, 21 de maio de 2026

Lucymara Alves Cerqueira
substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Emolumentos: 139,19

Tsnr: 36,19

Iss: 6,96

Total: 182,34



Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital Tipo Comum

AGV94792-WF4L

21/05/2026 16:17

Doc. Solicitante: **.***9.192/0001-28

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Tabeliã Yasmine Kunrath | cartoriomaceio.com